# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Decreto Legislativo ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taciba**
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

**Câmara Municipal de Taciba**
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 91/2025**
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**CONVOCA** para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba o candidato classificado no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**

| | | |
|---|---|---|
| 14º | KAREN GALVÃO VALERIANO | RG Nº46.068.119-9 |

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 18 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 18 de novembro de 2025.

**IZIDORO ARCESTI RICCI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/ 2.025**

***Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Taciba-SP no dia 21 de novembro de 2.025.***

**JOÃO ROBERTO BERNARDO**, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais**, faz saber que, fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal no dia 21 de novembro de 2.025 (sexta-feira),** conforme disposto a seguir:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional alusivo ao Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal já publicou o Decreto nº 315, de 10 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2025, o qual: "**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Taciba na data que especifica e dá outras providências**".

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a economicidade resultante da adoção do ponto facultativo no dia subsequente ao feriado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Taciba-SP, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado da Consciência Negra celebrado no dia anterior.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o seu regular funcionamento conforme escala previamente estabelecida.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador "Dauton Gabeloni", 17 de novembro de 2.025

**JOÃO ROBERTO BERNARDO**
Presidente da Câmara Municipal de Taciba

**Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Taciba na data supra.**

.....